



Nota Técnica

Número 188
Janeiro 2018

**Valor de R\$ 954,00 não recompõe
poder de compra do Salário Mínimo**

Valor de R\$ 954,00 não recompõe poder de compra do Salário Mínimo

Conforme anunciado pela presidência da República, a partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R\$ 954,00. Este valor resulta do acréscimo de 1,81% sobre os R\$ 937,00 que vigoraram durante 2017, percentual inferior à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, em 2017, foi de 2,07%. É necessária, portanto, a revisão do reajuste anunciado, de modo a devolver ao salário mínimo o poder de compra do início do ano passado, o que pressupõe o repasse integral do INPC-IBGE, além da incorporação da perda de 0,10% que lhe foi imposta em janeiro de 2017.

A política de valorização do Salário Mínimo

Em 2004, as Centrais Sindicais, por meio de movimento unitário, lançaram a campanha pela valorização do salário mínimo. Nesta campanha, foram realizadas três marchas conjuntas em Brasília com o objetivo de pressionar e, ao mesmo tempo, fortalecer a opinião dos poderes Executivo e Legislativo sobre a importância social e econômica dessa proposta. Como resultado dessas marchas, o salário mínimo, em maio de 2005, passou de R\$ 260,00 para R\$ 300,00. Em abril de 2006, foi elevado para R\$ 350,00; e, em abril de 2007, corrigido para R\$ 380,00. Em março de 2008, o salário mínimo foi alterado para R\$ 415,00; e, em fevereiro de 2009, fixado em R\$ 465,00. Em janeiro de 2010, o piso salarial do país passou a R\$ 510,00, o que lhe conferiu aumento real de 6,02%.

Também como resultado dessas negociações, acordou-se, em 2007, uma política permanente de valorização do salário mínimo, a ser aplicada até 2023. Essa política adotou como critérios o repasse da inflação do período entre as correções, o aumento real pela variação do PIB (Produto Interno Bruto), além da antecipação da data-base de revisão - a cada ano - até que fosse fixada em janeiro, o que ocorreu em 2010.

Esta sistemática, além de se mostrar eficiente na recuperação do valor do salário mínimo e ser reconhecida como um dos fatores mais importantes no aumento da renda da população mais pobre, marcou o sucesso de uma luta que promoveu o grande acordo salarial da história do país. A valorização do SM induz a ampliação do mercado consumidor interno e, em consequência, fortalece a economia brasileira. A valorização dessa remuneração deve continuar, sobretudo porque o país segue profunda e resistentemente desigual. A desigualdade de renda se manifesta de modo explícito, tanto na comparação entre indivíduos e famílias, quanto entre o trabalho e o capital. Ademais, a economia brasileira ainda é refém da armadilha de uma estrutura produtiva de baixos salários. Do ponto de vista do sistema produtivo, o desafio é reduzir a desigualdade na distribuição

funcional da renda e na distribuição salarial, promovendo a transição para uma estrutura mais igualitária. O processo de elevação contínua e acelerada do Salário Mínimo transforma-o em instrumento fundamental na busca de um patamar civilizatório superior para o Brasil, que atenda aos anseios da maioria dos brasileiros.

Como destacado na publicação¹ “Salário Mínimo no Brasil, a luta pela valorização do trabalho”:

Dada a importância do SM, como remuneração básica do conjunto dos trabalhadores formais brasileiros, dos aposentados, pensionistas e beneficiários da Assistência (via BPC), e em decorrência de seu impacto sobre os pisos das categorias, de seu papel como “farol” para as remunerações do chamado mercado informal de trabalho e ainda por constituir vetor de distribuição de renda e de redução das desigualdades regionais, pode-se dizer, sem sombra de dúvida, que esta foi a mais importante negociação ocorrida na primeira década dos anos 2000.

Na campanha eleitoral para a Presidência da República, em 2014, tanto a candidata reeleita quanto o candidato da oposição assumiram o compromisso de garantir a continuidade do processo de valorização do SM. Constatou-se, portanto, que a valorização do SM transformou-se em objetivo permanente da sociedade brasileira.

A valorização do salário mínimo conquistada até aqui trouxe resultados muito positivos para a sociedade brasileira. A elevação real do poder aquisitivo de um contingente muito expressivo de brasileiros ampliou o mercado consumidor e viabilizou melhorias nas condições de vida de suas famílias, como a possibilidade de prolongar a formação educacional dos jovens. Além disso, o aumento do mínimo contribuiu significativamente para reduzir a desigualdade de renda no país. Mesmo assim, as desigualdades sociais continuam extremas e ainda resta muito a conquistar. Portanto, o processo de valorização do salário mínimo deve continuar para que o país se torne justo, o trabalho tenha remuneração digna e o texto da Constituição ganhe vida.

A política de valorização do salário mínimo está intimamente ligada à dinâmica econômica, já que o mecanismo de valorização vincula o crescimento do PIB (de dois anos antes) ao aumento real do salário mínimo, ou seja, condiciona sua valorização à “produtividade social”. Ocorre que, desde meados de 2014, o PIB brasileiro recua. O país empobreceu 7,0% e o salário mínimo, já em janeiro de 2017, não obteve ganho real ou mesmo teve o poder de compra recomposto (Tabela 1). A consequência imediata é a quebra de um ciclo virtuoso da economia e a interrupção do processo de desconcentração da renda no país.

O reajuste do salário mínimo desde 2002

Em 2002, o salário mínimo foi estabelecido em R\$ 200,00. Em 2003, obteve reajuste de 20,00%, para uma inflação acumulada de 18,54%, o que correspondeu a um aumento real de 1,23%.

¹ MELO, FREDERICO Luiz Barbosa de (Org.). **Salário mínimo no Brasil: a luta pela valorização do trabalho**. São Paulo: DIEESE/Ltr, 2015.

No ano seguinte, teve elevação de 8,33%, enquanto o INPC acumulou 7,06%. Em 2005, foi corrigido em 15,38%, contra uma inflação de 6,61%. Em 2006, diante da inflação de 3,21%, o salário mínimo foi reajustado em 16,67%, o que representou aumento real de 13,04%. Em abril de 2007, diante do INPC de 3,30%, acumulado entre maio/2006 e março/2007, foi majorado em 8,57%, o que significou aumento real de 5,1%. Em 2008, em fevereiro, o reajuste foi de 9,21%, enquanto a inflação acumulou 4,98%, o que equivaleu a um aumento real de 4,03%. Com elevação para R\$ 465,00 em 1º de fevereiro de 2009, obteve ganho real de 5,79% em relação ao valor estipulado no ano anterior. Em 2010, atingiu a quantia de R\$ 510,00, correspondente a um reajuste de 9,68%, contra inflação de 3,45%, o que representou ganho real de 6,02%. Em 2011, embora a taxa de crescimento do PIB de 2009 tenha sido negativa, o salário mínimo registrou aumento real de 0,37%; e, em 2012, com o repasse do crescimento de 7,5% do PIB de 2010, além de arredondamento do valor, foi fixado em R\$ 622,00. Em janeiro de 2013, o salário mínimo foi elevado para R\$ 678,00; e, em janeiro de 2014, fixado em R\$ 724,00. Com o reajuste de janeiro de 2015, foi estipulado em R\$ 788,00; e, em 2016, em R\$ 880,00. Já em janeiro de 2017, diante da taxa anual do INPC correspondente a 6,58% e a definição do valor em R\$ 937,00, o salário mínimo acumulou perda, no ano, de 0,10%.

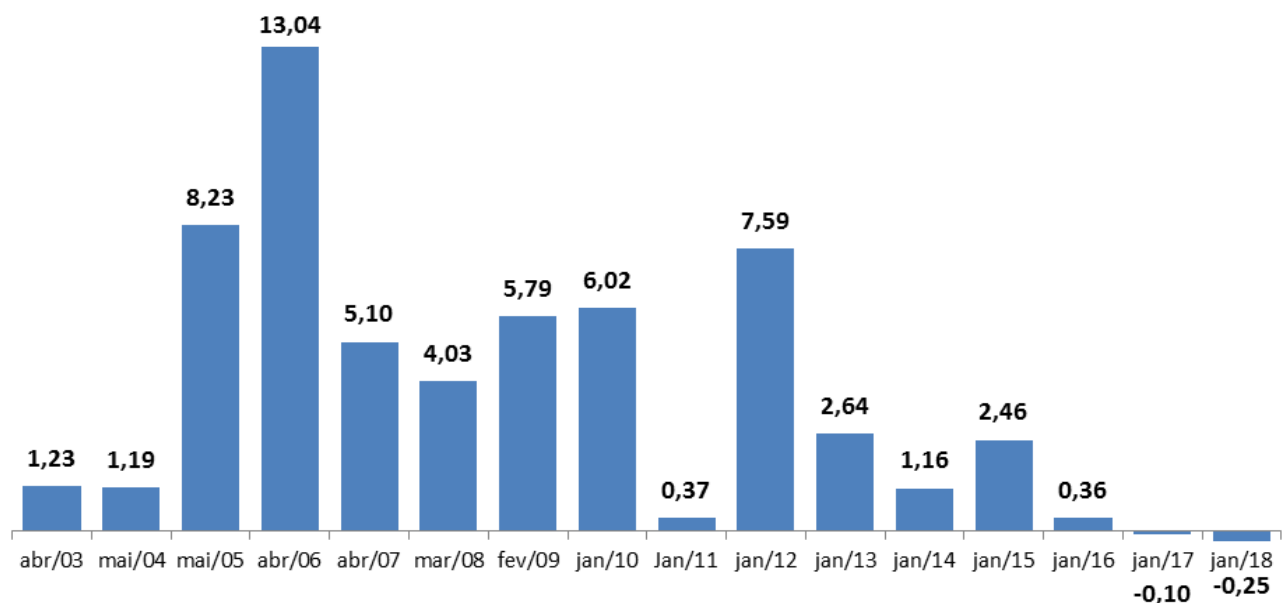
Com a quantia de R\$ 954,00 determinada para janeiro de 2018, impõe-se ao salário mínimo perda acumulada de 0,34% nos últimos dois anos, o que o faz retornar praticamente ao mesmo valor real de janeiro de 2015, conforme mostram a Tabela 1 e os Gráficos 1 e 2.

TABELA 1
Reajuste do Salário Mínimo 2003-2018

Período	Salário Mínimo R\$	Reajuste Nominal %	INPC %	Aumento Real %
abr/02	200,00			
abr/03	240,00	20,00	18,54	1,23
mai/04	260,00	8,33	7,06	1,19
mai/05	300,00	15,38	6,61	8,23
abr/06	350,00	16,67	3,21	13,04
abr/07	380,00	8,57	3,30	5,10
mar/08	415,00	9,21	4,98	4,03
fev/09	465,00	12,05	5,92	5,79
jan/10	510,00	9,68	3,45	6,02
Jan/11	545,00	6,86	6,47	0,37
jan/12	622,00	14,13	6,08	7,59
jan/13	678,00	9,00	6,20	2,64
jan/14	724,00	6,78	5,56	1,16
jan/15	788,00	8,84	6,23	2,46
jan/16	880,00	11,68	11,28	0,36
jan/17	937,00	6,48	6,58	-0,10
jan/18	954,00	1,81	2,07	-0,25
Total período	-	377,00	170,15	76,57

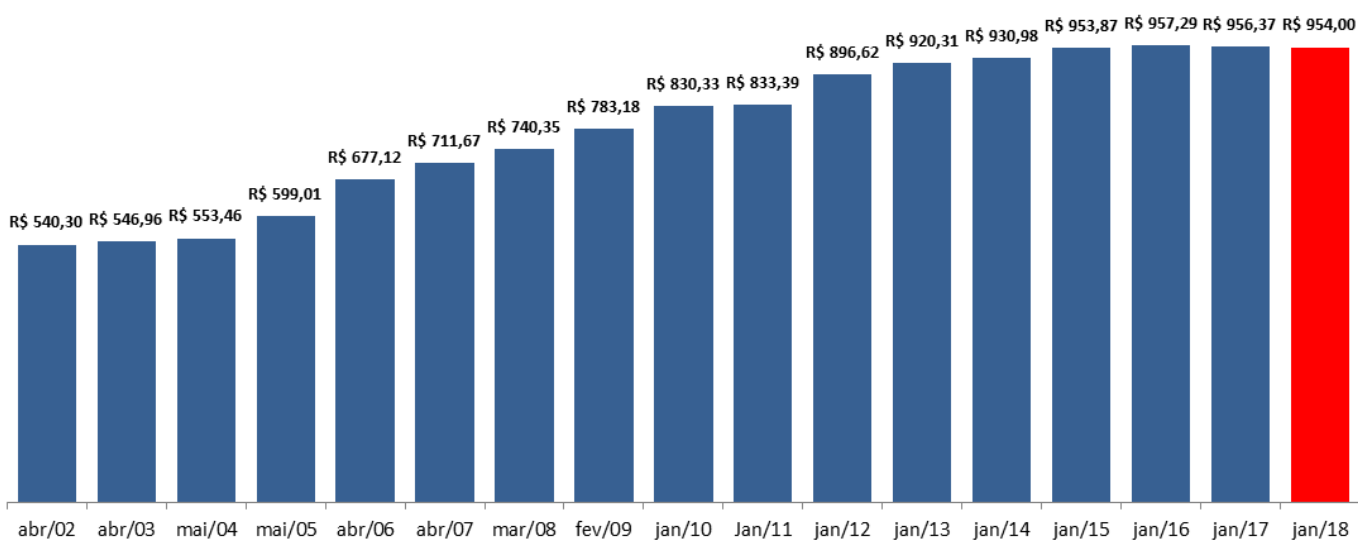
Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 1
Aumentos reais no Salário Mínimo em %
2003-2018



Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 2
Salário Mínimo em valores constantes de janeiro/2018



Elaboração: DIEESE

Impactos da elevação do salário mínimo na economia

Estima-se que:

- **48 milhões de pessoas** têm rendimento referenciado no salário mínimo.
- **R\$ 10,5 bilhões** será o incremento de renda na economia.
- **R\$ 5,6 bilhões** corresponde ao incremento na arrecadação tributária sobre o consumo.

TABELA 2
Impacto anual decorrente do aumento do salário mínimo em R\$ 17,00

Tipo	Número de Pessoas (mil)	Valor Adicional da Renda Anual - R\$ (b)	Arrecadação Tributária Adicional R\$ (c)
Beneficiários do INSS (a)	23.239	5.135.730.379	2.768.158.674
Empregados	12.212	2.698.852.000	1.454.681.228
Conta-própria	8.586	1.751.544.000	944.082.216
Trabalhadores Domésticos	3.792	838.032.000	451.699.248
Empregadores	184	37.536.000	20.231.904
Total	48.013	10.461.694.379	5.638.853.270

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014; Ministério da Previdência e Assistência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social setembro/2017

Obs:(a) Refere-se ao impacto para trabalhadores, empregadores e beneficiários da Previdência Social que recebem até 1 salário mínimo;

(b) Considerando 13 remunerações/ano para beneficiários do INSS, empregados e trabalhadores domésticos;

(c) Considerando tributação média sobre consumo de 53,9 %. Este valor é indicado na publicação Ipea - Comunicado da Presidência nº 22, de 30/06/2009, como a carga incidente sobre a renda familiar até 2 SM

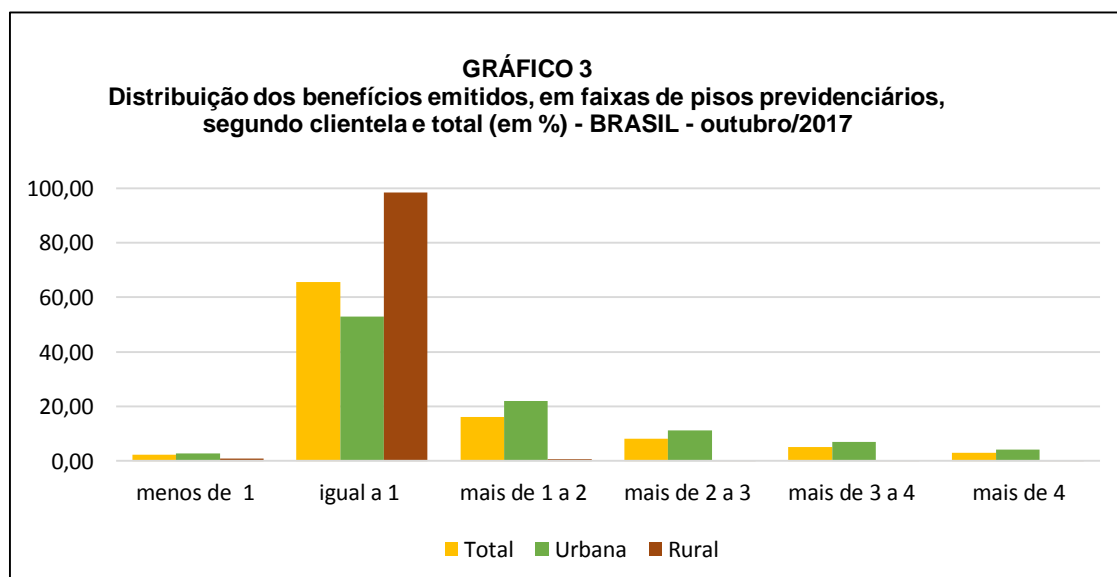
Impacto do aumento nas contas da Previdência

Em todos os países onde vigora o salário mínimo, ele tem como principal função fixar o patamar mínimo legal da remuneração do trabalho, em especial do emprego assalariado. Essa função de proteção aos trabalhadores da base da hierarquia salarial, porém, não esgota o papel econômico e social que o salário mínimo pode exercer.

No caso do Brasil, a Constituição Federal de 1988, estabeleceu o salário mínimo como piso de referência dos benefícios da Seguridade Social - que inclui a Previdência, a Assistência Social e o Seguro Desemprego, por entender que também os benefícios, em âmbito nacional, devem equivaler ao menor valor monetário capaz de fazer frente a todos os gastos usuais de uma família. Ademais, como aposentados e pensionistas não dispõem de instrumentos para estabelecer negociação com o Estado e seus benefícios tendem a ter duração de longo prazo, a instituição desse piso garante aos beneficiários da Previdência a sustentação de seu poder aquisitivo. Desse modo, o SM vigora no mercado de trabalho formal e no interior do sistema de proteção social, o que garante

elevada incidência de rendimentos de trabalhadores ativos, inativos e segurados em valores correspondentes a exatamente 1 SM.

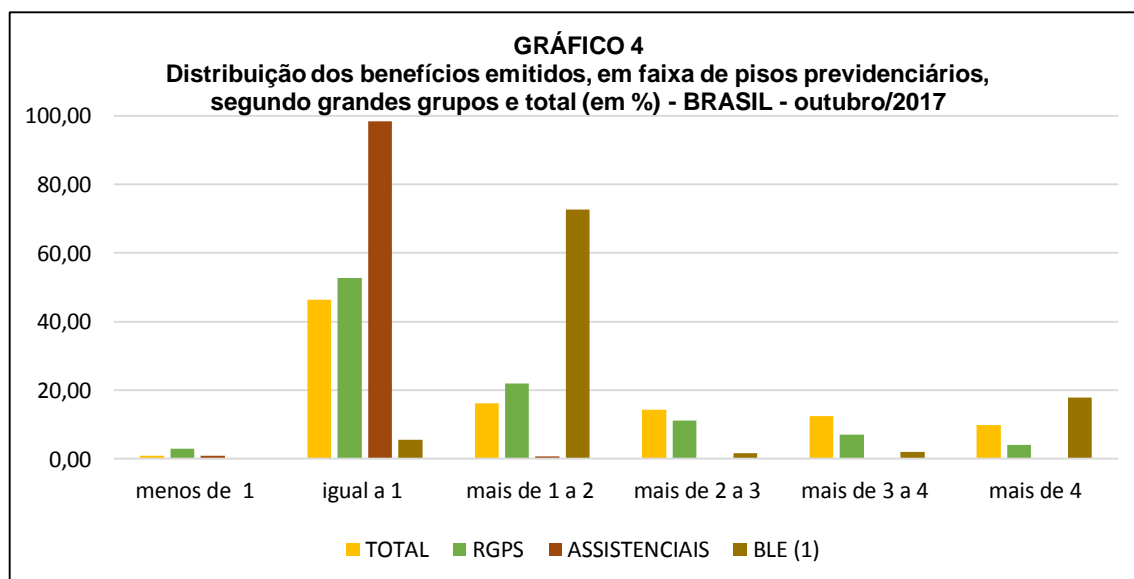
Em outubro de 2017, do total de 34.289.291 benefícios previdenciários e assistenciais emitidos no país, 22.458.026 foram pagos em valores correspondentes a 1 SM. A distribuição desses benefícios, como se pode ver, é altamente concentrada no valor de 1 SM, e puxada, em especial, pelo peso dos benefícios rurais (Gráfico 3).



Fonte: DATAPREV, SUB, SINTESE. Boletim Estatístico da Previdência Social, Vol. 22, nº 10, outubro de 2017

Segundo dados do último Boletim Estatístico da Previdência Social, 98% dos benefícios rurais equivalem a exato 1 SM, no período. Entre os benefícios urbanos, embora em menor intensidade, também era elevada a concentração no valor de 1 SM - de cerca de 53%. No total dos beneficiários, a incidência de benefícios em valores exatamente iguais a 1 SM era de aproximadamente 65%.

A distribuição dos benefícios da Seguridade Social também é altamente concentrada em torno de 1 SM, se tomados como referência os grandes grupos ou tipos de benefícios previdenciários existentes no país: benefícios do RGPS (aposentadoria por tempo de contribuição, por idade, por invalidez e pensões por morte), benefícios assistenciais (BPC) e benefícios de legislação específica (BLE). Como mostra o Gráfico 4, no caso dos benefícios assistenciais, essa concentração é de praticamente 100%, sinalizando a importância do salário mínimo para a manutenção do idoso de baixa renda, que não pôde contribuir para a Previdência ao longo da vida laboral, e de indivíduos portadores de deficiência, que não possuem capacidade laboral.



Fonte: DATAPREV, SUB, SINTESE. Boletim Estatístico da Previdência Social, Vol. 22, nº 10, outubro de 2017

Nota: (1) Benefícios de Legislação Específica. Correspondem a pensões por morte estatutária, pensões especiais (Lei nº 593/48); aposentadorias extranumerárias da União; aposentadorias da extinta CAPIN; pensões especiais vitalícias; pensões mensais vitalícias por síndrome de talidomida; aposentadorias excepcionais de anistiados; pensões por morte excepcional de anistiados; pensões mensais especiais vitalícias; pensões mensais vitalícias dos seringueiros; pensões mensais vitalícias dos dependentes do seringueiro; pensões especiais às vítimas da hemodiálise Caruaru; e pensões especiais às pessoas atingidas pela hanseníase. Não incluem os complementos de BLE

Se, por um lado, o salário mínimo é referência altamente importante para os inativos e segurados da previdência, em função da quantidade expressiva de benefícios indexados ao seu valor, por outro, os impactos do custo desses benefícios sobre o Sistema de Seguridade Social não são tão expressivos assim. Em outubro de 2017, também segundo dados do último Boletim Estatístico da Previdência Social disponível, apenas 46% do custo total dos benefícios pagos correspondiam a valores idênticos a 1 SM. No caso dos benefícios do RGPS, que são maioria, essa concentração é ainda menor: 41% (Tabela 3).

Assim, considerando-se o reajuste de R\$ 17,00 sobre o salário mínimo anunciado pelo governo e a quantidade de benefícios a ele atrelados (22.458.026, em outubro de 2017), haverá um aumento de aproximadamente R\$ 381.786.442,00 nos gastos previdenciários, o que corresponde a menos de 1% do total gasto com os benefícios pagos pelo país.²

² Diferente do salário mínimo, os demais benefícios serão reajustados pelo INPC do ano.

TABELA 3
Distribuição do custo dos benefícios previdenciários, em faixas de pisos previdenciários, por benefícios (em R\$ e em %) – BRASIL – outubro/2017

FAIXAS DE VALOR EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS (Salário Mínimo - SM)	CUSTO (R\$)							
	Total	% sobre o total	Benefícios do RGPS	% sobre o total	Benefícios Assistenciais	% sobre o total	BLE ¹	% sobre o total
TOTAL	45.324.346.455	100,0	40.934.027.892	100,0	4.351.422.103	100,0	38.896.460	100,0
menos de 1	389.692.363	0,9	387.299.578	0,9	2.331.585	0,1	61.200	0,16
igual a 1	21.043.170.362	46,4	16.691.964.431	40,8	4.349.067.697	99,9	2.138.234	5,50
mais de 1 a 2	7.303.687.335	16,1	7.275.367.613	17,8	20.829	0,0	28.298.893	72,75
mais de 2 a 3	6.450.719.268	14,2	6.450.060.209	15,8	1.991	0,0	657.068	1,69
mais de 3 a 4	5.672.796.370	12,5	5.672.018.156	13,9	–	–	778.214	2,00
mais de 4	4.464.280.757	9,8	4.457.317.905	10,9	–	–	6.962.852	17,90

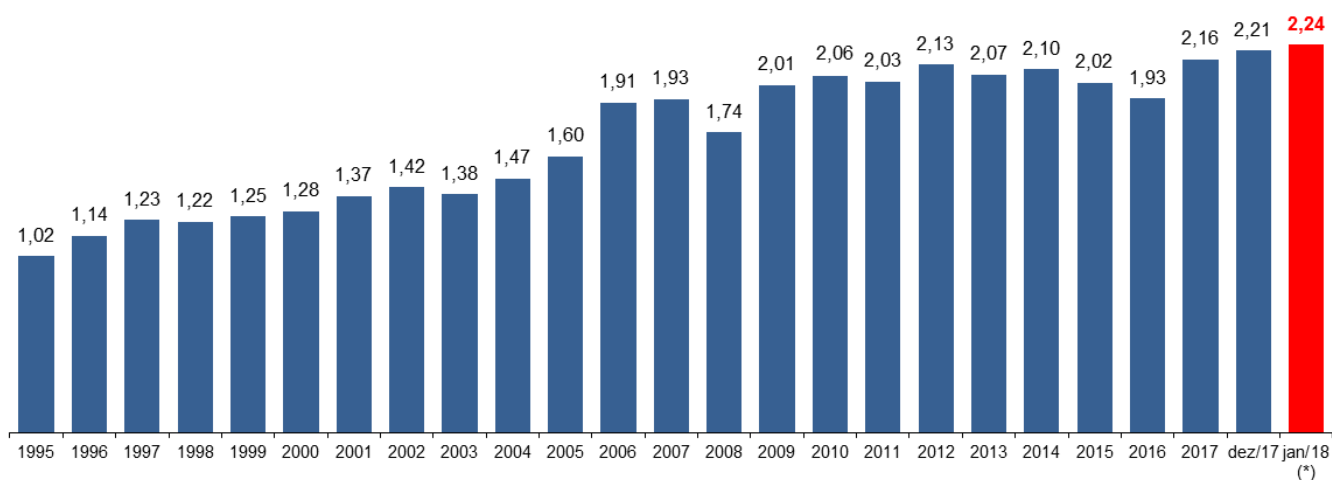
Fonte: DATAPREV, SUB, SINTESE. Boletim Estatístico da Previdência Social, Vol. 22, nº 10, outubro de 2017

Nota: (1) Benefícios de Legislação Específica. Correspondem a pensões por morte estatutária, pensões especiais (Lei nº 593/48); aposentadorias extranumerárias da União; aposentadorias da extinta CAPIN; pensões especiais vitalícias; pensões mensais vitalícias por síndrome de talidomida; aposentadorias excepcionais de anistiados; pensões por morte excepcional de anistiados; pensões mensais especiais vitalícias; pensões mensais vitalícias dos seringueiros; pensões mensais vitalícias dos dependentes do seringueiro; pensões especiais às vítimas da hemodiálise Caruaru; e pensões especiais às pessoas atingidas pela hanseníase. Não incluem os complementos de BLE

Relação entre salário mínimo e cesta básica

O salário mínimo de R\$ 954 é suficiente para adquirir 2,24 cestas básicas - a cesta é estimada pelo DIEESE em R\$ 425,00³ para janeiro de 2018. Esta é a maior relação estabelecida entre salário mínimo e cesta básica em toda a série histórica analisada e deve-se à queda dos preços dos alimentos que compõem a cesta no período em questão.

GRÁFICO 5
Quantidade de cestas básicas adquiridas pelo salário mínimo



Fonte: DIEESE

Nota: * estimativa para janeiro/2018

³ A cesta é calculada pelo DIEESE, conforme Decreto Nº 399/1938, para indicar o valor do Salário Mínimo Necessário).

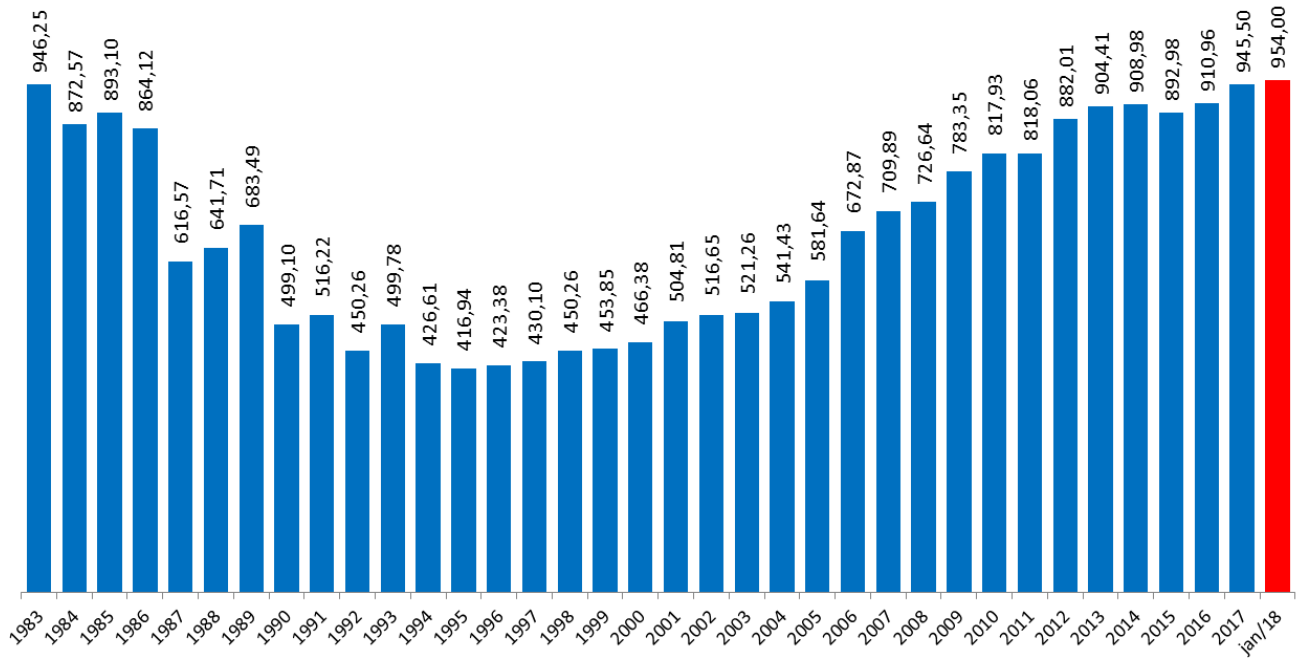
TABELA 4
Quantidade de cestas básicas adquiridas com
um salário mínimo: São Paulo - 1995-2018

Ano (*)	Relação Salário Mínimo / Cesta Básica
1995	1,02
1996	1,14
1997	1,23
1998	1,22
1999	1,25
2000	1,28
2001	1,37
2002	1,42
2003	1,38
2004	1,47
2005	1,60
2006	1,91
2007	1,93
2008	1,74
2009	2,01
2010	2,06
2011	2,03
2012	2,13
2013	2,07
2014	2,10
2015	2,02
2016	1,93
2017	2,16
dez/17	2,21
jan/18 (1)	2,24

Fonte: DIEESE

Nota: (1) estimativas

GRÁFICO 6
Salário Mínimo Real Médio Anual em R\$ de 01/01/2018



Fonte: DIEESE

Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: Luís Carlos de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Vice-presidente: Raquel Kacelnikas

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Secretário Nacional: Nelsi Rodrigues da Silva

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Diretor Executivo: Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

Diretor Executivo: Bernardino Jesus de Brito

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Carlos Donizeti França de Oliveira

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de São Paulo - SP

Diretora Executiva: Cibele Granito Santana

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SP

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

Diretor Executivo: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricistas da Bahia - BA

Diretora Executiva: Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP

Direção Técnica

Diretor técnico: Clemente Ganz Lúcio

Coordenadora de pesquisas e tecnologia: Patrícia Pelatieri

Coordenador de educação e comunicação: Fausto Augusto Júnior

Coordenador de relações sindicais: José Silvestre Prado de Oliveira

Coordenadora de estudos em políticas públicas: Angela Maria Schwengber

Coordenadora administrativa e financeira: Rosana de Freitas

Equipe Técnica Responsável

Ilmar Ferreira Silva

Frederico Melo

Maria de Fátima Lage Guerra

Camila Ikuta

Vera Lúcia Mattar Gebrim (revisão)

Geni Marques (revisão)